



**PROCESSO DE 1º TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº  
Nº 019.29/2022/2023-PE-SRP.**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA, por ordem do Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 1º Termo aditivo de 25% do Quantitativo dos Itens do Contrato Nº 019.29/2022/2023-PE-SRP, Originado do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022.

**OBJETO**

Solicitação do Primeiro Termo Aditivo de 25% do Quantitativo dos Itens do Contrato Nº 019.29/2022/2023-PE-SRP, originado do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022, que objetiva o **“Registro de preço para Eventual Aquisição de Material de Construção em Geral, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Igarapé-Miri/PA”**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fulcro legal nas cláusulas dos Contratos supracitados e no artigo 65, a alínea d), § 1º, artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**b)** quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**§1º** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**JUSTIFICATIVA**

Conforme memorando nº 74/SEPLAG do fiscal do contrato, ofício do Secretário de Administração, Carta de aceite das empresas contratadas e Despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta Comissão Permanente de Licitação no dia 29/08/2023, sobre a solicitação do Termo Aditivo de 25% do quantitativo do Contrato Nº019.29/2022/2023-PE-SRP originado do Pregão nº019/2022, o qual se justifica tal pedido devido o quantitativo dos mesmos estarem acabando. Tal aquisição se faz necessária para o bom andamento dos serviços desta Prefeitura.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado o aditivo de 25% do quantitativo do contrato.

Diante do exposto, encaminhem-se aos autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta e a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 29 de agosto de 2023.

  
Miltoncilis Pantoja pinheiro  
1º MEMBRO CPL

  
Nahara Santana Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

  
Jose Flavio Moraes Carvalho  
2º MEMBRO CPL